



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual da 6ª CREDE - Sobral		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual da 6ª CREDE - Sobral, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7473643/2015	PARECER Nº 0915/2015	APROVADO EM: 14.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7473643/2015, 6006227/2015 o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0915/2015
MUNICÍPIO: 6ª CREDE - Sobral

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7473643/2015	23015705	EEM Antônio Custódio	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Custódio, Inep 23015705, no município de Frecheirinha, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016 e dá outras providências.
6006227/2015	23016876	EEM Francisco Almeida Monte	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Francisco Almeida Monte, Inep nº 23016876, no município de Alcântaras, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2016, e dá outras providências.